

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 940, de 22 de dezembro de 2008.

Altera o anexo X da Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - O anexo X, da Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008, passa a vigorar na forma do anexo contido na presente Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 29 de dezembro de 2008.


ARTHUR HENRIQUE GONCALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

